



PROCESSO DIGITAL Nº: 9043/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação de tenda e som de rua para a Semana do MEI "SÓMEI", promovida de 20 a 25 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Considerando o disposto no artigo 56, §1º do Decreto Municipal nº 804/2023, qual estabelece a possibilidade, de forma excepcional e mediante justificativa da autoridade competente mencionada no artigo 6º do Decreto, de não utilizar a dispensa eletrônica, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica. Ainda, o dispositivo encontra-se em conformidade com §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual determina que a contratação direta, desprovida de procedimento licitatório, pode ser efetuada quando há inviabilidade de competição;

Considerando a necessidade da presente contratação para atender as demandas da Semana do MEI, que é essencial para impulsionar o crescimento dos microempreendedores, proporcionando-lhes as ferramentas e o suporte necessários para superar desafios, inovar e expandir seus negócios. Este evento, além de beneficiar diretamente os participantes, contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

Considerando que as propostas mais vantajosas estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

Considerando a inviabilidade de competição para as mencionadas contratações, uma vez que o prazo para execução não permite uma publicização adequada, acarretando prejuízos aos potenciais interessados e à Administração Pública.

Destaca-se a inviabilidade de competição para a presente contratação.

Ante o exposto, DETERMINO a contratação das empresas AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 04.419.138/0001-80) e MZ Som (CNPJ: 16.444.136/0001-20) para prestação dos serviços supramencionados, conforme as especificações do Termo de Referência, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Fraiburgo, 23 de maio de 2024.

FERNANDA NAIR CATARINA ROSAR FERRONATO

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

